



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 270/25 05/05/2025

“Revoga o artigo 9º da Lei nº 1.973, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre denominação de Estradas rurais do Bairro Pedra Branca, no Município de Monteiro Lobato”.

O Vereadores que a este subscrevem, no uso das atribuições que lhes conferes a Lei Orgânica Municipal, apresentas o presente Projeto de Lei, a Câmara Municipal de Monteiro Lobato APROVA, e o Prefeito SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o artigo 9º da Lei 1.973, de 15.01.2025.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de maio de 2025.

VEREADORA SABRINA APARECIDA MEDEIROS

VEREADOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O presente Projeto de Lei do Legislativo, tem por objetivo corrigir uma lapso em relação à proposta de denominação de estradas decorrente da Lei 1.973/2025, quando impôs denominação à travessa sem o devido consenso entre os moradores, sobretudo, os proprietários – uma vez que a área se tornaria pública - da respectiva faixa.

Assim para evitar transtornos aos moradores e, também, ao Poder Público, após consultas aos moradores e proprietários da área surge a proposta legislativa em questão que propõe a revogação do artigo 9º da citada lei.

Assim, certos de que o presente projeto de lei apresentado é de interesse da população – especificamente, os moradores envolvidos -, sujeito-o à análise e aprovação dos nobres pares.

Monteiro Lobato, 05 de maio de 2025.

VEREADORA SABRINA APARECIDA MEDEIROS

VEREADOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA